# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná


APROVADO EM 18 : 10 : 2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20 : 10 : 2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21 : 10 : 2005
POR UNANIMIDADE

**1350/05**

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 804.329,16 (oitocentos e quatro mil, trezentos e vinte nove reais e dezesseis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 06.00 | Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esp. E Lazer | | |
| 06.08 | Ensino Fundamental – Fundef 40% | | |
| 12.361.0044.2040 | Manut. Secret. Educação e Escolas Municipais 40% | | |
| 3190110000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1102 | 321.731,66 |
| | | | |
| 06.00 | Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esp. E Lazer | | |
| 06.09 | Ensino Fundamental – Fundef 60% | | |
| 12.361.0044.2042 | Manutenção do Ensino Fundamental 60% | | |
| 3190110000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1101 | 482.597,50 |
| | | | |
| Total | | | 804.329,16 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ - 804.329,16 (Oitocentos quatro mil, trezentos e vinte nove reais e dezesseis centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ